

## NOTA TÉCNICA № 017/2020 - 1ª RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, em virtude dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (Covid-19) em Rio Preto, o Comitê Gestor de Enfrentamento do Coronavírus, delibera recomendações aos funerais:

- Deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, restringindo apenas a familiares mais próximos, no máximo 10 pessoas por sala, com duração máxima de 4 (quatro) horas;
- Pessoas de grupos vulneráveis não devem participar de funeral (criança, idoso, grávida e pessoas com imunossupressão ou doença crônica);
- Seguir medidas de higiene das mãos (lavar mão com água e sabão, e utilizar álcool gel 70%), etiqueta respiratória e uso de máscara;
- Evitar contato físico incluindo apertos de mão;
- Sintomáticos respiratórios não devem ir a funerais;
- O caixão deve ser mantido fechado durante todo o funeral, evitando contato físico com o corpo, na seguinte situação:

## 1. Óbitos suspeitos ou confirmados de Covid-19 durante o período de infectividade

- - Óbito de paciente assintomático não gravemente imunossuprimido OU de paciente com quadro leve a moderado não gravemente imunossuprimido, ocorrido antes de 10 dias após a confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real.
- Óbito de paciente assintomático e gravemente imunossuprimido OU de paciente com quadro grave/crítico e gravemente imunossuprimido, ocorrido antes de 20 dias após a confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real.
- Óbito de paciente suspeito de Covid-19, sem resultados de teste RT-PCR.

Av. Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto

**CEP:** 15084-010 | **TEL:** (17) 3216 9766

PREFEITURA DE RIO PRETO

O preparo do corpo deve ser realizado no local de ocorrência do óbito, seja no ambiente hospitalar, domicílio ou em instituições, consistindo na:

- Remoção das vestes hospitalares, cateteres de infusão venosa e cânulas;
- Higienização e bloqueio dos orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável;
- Limpeza das secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;
- Bloqueio dos orifícios naturais (boca, nariz, ouvido, ânus) para evitar extravasamento de fluidos corporais;

Não deve ser utilizado qualquer método que possa gerar respingos ou aerossóis, como ar comprimido ou água sob pressão.

O corpo deve ser acondicionamento em saco impermeável próprio, de lona plástica em polímero biodegradável, de acordo com a política nacional de resíduos, com zíper e lacre plástico, devendo ser limpo e higienizado com desinfetante hospitalar ou substância à base de álcool (álcool a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante aprovado pela Anvisa).

O corpo deve ser identificado e no saco externo de transporte deve constar "Agente Biológico Classe de Risco 3".

O corpo ensacado deve ser acondicionado na urna funerária e imediatamente lacrada.

Não deve ser realizado qualquer procedimento de conservação do corpo por intermédio de técnicas de tanatopraxia, formolização ou embalsamamento.

Apenas um número mínimo de funcionários deve estar envolvido na manipulação do corpo

O translado intermunicipal, nos limites do Estado de São Paulo, pode ser realizado se o tempo entre o óbito e a inumação não ultrapassar 24 horas, devendo a embalagem do corpo deve seguir três camadas:

• 1º: em lençóis;

2ª: em saco impermeável próprio para impedir que haja vazamento de fluidos

corpóreos;

• 3ª: em um segundo saco (externo), que deve ser limpo e higienizado com

desinfetante hospitalar ou substância à base de álcool (álcool a 70º, solução

clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante aprovado pela Anvisa).

2. Óbitos suspeitos ou confirmados de Covid-19 fora do período de infectividade:

• Óbito de paciente assintomático não gravemente imunossuprimido OU de

paciente com quadro leve a moderado não gravemente imunossuprimido,

ocorrido após 10 dias da confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo

real.

Óbito de paciente assintomático e gravemente imunossuprimido OU de

paciente com quadro grave/crítico e gravemente imunossuprimido, ocorrido

após 20 dias da confirmação da Covid-19 pelo teste RT-PCR em tempo real.

Não é necessário o acondicionamento em saco impermeável e urna lacrada,

devendo o corpo ser entregue pelo hospital ao Serviço Funerário já higienizado e

tamponado.

É de responsabilidade do Serviço de Saúde, a realização de uma Declaração de

que o paciente encontra-se fora ou dentro do período de infectividade, juntamente

com a Declaração de Óbito do paciente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Em caso de morte em domicílio recomendamos:

- Não encaminhar para autopsia;
- Manipular o mínimo possível o corpo utilizando EPI;
   Preencher o questionário de autopsia verbal e colocar na parte 02 as comorbidades e na linha A: doença respiratória aguda;
- Verificar com a vigilância do município se já foi coletado amostra para COVID-19 e na ausência desta informação coletar amostra de nasofaringe sendo a amostra enviada ao laboratório de patologia clínica do município

## Atenção:

• Referência: Comunicado DVST-CVS - 09/2020

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2020.

Aldenis Albaneze Borim
Secretário Municipal de Saúde

**CEP:** 15084-010 | **TEL:** (17) 3216 9766